



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO	694379/2018
INTERESSADA	Empresa registrada no CAU sob nº PJ 8214-7
ASSUNTO	COBRANÇA DE ANUIDADES

DELIBERAÇÃO Nº 198 - CAF-CAU/GO

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no dia 13 de Setembro de 2019, no uso das competências que lhe confere o artigo 95 do Regimento Interno do CAU/GO, após análise do assunto em epígrafe:

CONSIDERANDO que o responsável pela empresa registrada no CAU sob o nº PJ 8214-7 foi notificado para quitar as anuidades 2012 a 2019, apresentando então solicitação de impugnação da cobrança, alegando que a empresa não exerce atividades desde 2007, quando os profissionais passaram a atuar de forma independente, e que teve seu registro suspenso no CREA/GO em 2008. Anexou as Declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTFs) de 2012, 2015, 2016 e 2017;

CONSIDERANDO que a empresa está Ativa no CAU e Inapta na Receita Federal por omissão de declarações; veio migrada do CREA/GO por possuir dois responsáveis técnicos arquitetos com data fim em aberto; não gerou nenhuma Certidão ou RRT no CAU; e que, de acordo com informações do CREA/GO, teve seu registro baixado em 1996, contudo os dois ARTs de Cargo e Função são de 2005 e 2006, e o responsável afirma que a baixa ocorreu em 2008;

CONSIDERANDO análise e emissão de nota jurídica pela Assessoria Jurídica do CAU/GO, na qual opina por afastar a exigência das anuidades desde 2012, considerando que o registro estava cancelado no CREA/GO desde 2008.

DELIBEROU:

- 1 – DEFERIR a solicitação de impugnação de cobrança de anuidades do processo nº 694379/2018 da empresa registrada no CAU nº PJ8214-7, afastando a cobrança das anuidades 2012 a 2019;
- 2 – ENCAMINHAR para a Comissão de Exercício Profissional, Ensino e Formação do CAU/GO (CEPEF) para análise e definição de procedimentos quanto ao registro da empresa no CAU.

Goiânia, 13 de Setembro de 2019.

REGINA MARIA DE FARIA AMARAL BRITO – Coordenadora
Suplente: JANAÍNA DE HOLANDA CAMILO

LORENA CAVALCANTE BRITO
Suplente: ANA LÚCIA FERREIRA PEIXOTO

PRISCILA CAVALCANTI DA SILVA
Suplente: SELMA PEREIRA SILVA